



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Municipal nº 191/2026 exarado no processo administrativo nº 651/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO MOCAMBO/PASSO DO FRANÇA**.

VIVIAN VIDAL SALBEGO CNPJ nº48.494.391/0001-74, situado na Rua Pinheiro Rocha, nº709. Bairro: Centro. São Francisco de Assis – RS. CEP 97.610-000, no valor total de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, custo este que será dividido entre os municípios de São Vicente do Sul - RS e São Francisco de Assis - RS. Conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda será **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** valor correspondente a parte do Município de São Vicente do Sul - RS e **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** parte correspondente ao Município de São Francisco de Assis - RS.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia ambiental para a elaboração de **Estudos Ambientais, Projetos de Licenciamento e Instrução de Processo para Obtenção de Licenças Ambientais (Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI)** necessárias para a implantação da nova travessia sobre o recurso hídrico local, conhecida como **Ponte do Mocambo (ou Ponte do França)**, situada no limite territorial de integração viária entre os municípios de São Vicente do Sul/RS e São Francisco de Assis/RS. Esta infraestrutura logística é um elo vital para a região, impactando diretamente o escoamento da produção agropecuária, o tráfego de veículos de emergência, o transporte escolar e a mobilidade de centenas de famílias rurais. Diante do histórico de cheias no local e da necessidade de construção de uma nova estrutura definitiva e segura, o início de qualquer intervenção física no local requer a devida regularidade perante os órgãos reguladores.

Da Justificativa Técnica para a Contratação de Serviços Especializados de Licenciamento

A obtenção das licenças para uma Obra de Arte Especial (OAE) localizada em leito de rio e Área de Preservação Permanente (APP) exige estudos multidisciplinares de alta complexidade. A contratação de consultoria especializada é indispensável para realizar o levantamento de campo e a elaboração dos seguintes documentos técnicos:

- **Estudos de Impacto Ambiental Locais:** Elaboração de Relatório Ambiental Simplificado (RAS) ou Estudo Ambiental Simplificado (EAS), conforme o enquadramento exigido pela FEPAM ou órgão ambiental competente.
- **Estudos de Fauna e Flora (Meio Biótico):** Levantamento florístico, inventário florestal para eventual manejo de vegetação nativa e caracterização da fauna



local.

- **Estudos Hidrológicos e de Qualidade da Água (Meio Físico):** Diagnóstico das condições do corpo d'água e análise de processos erosivos ou de assoreamento.
- **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:** Instrução do pedido de outorga prévia ou de direito para a interferência no leito do rio junto ao Departamento de Recursos Hídricos (DRH/SEMA).

Da Obrigatoriedade Legal e Mitigação de Riscos

A regularização ambiental é condicionante jurídica intransponível para a execução de obras públicas de infraestrutura.

- **Conformidade Legal:** Atende aos ditames da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), evitando a ocorrência de crimes ambientais previstos na Lei nº 9.605/1998 por intervenção sem licença.
- **Segurança de Captação de Recursos:** A existência de Licença Prévia (LP) ou Licença de Instalação (LI) aprovada é requisito obrigatório na fase de planejamento de convênios para repasse de recursos federais ou estaduais (como emendas e repasses ministeriais). Iniciar a busca por recursos sem o licenciamento em andamento gera atrasos severos na liberação das verbas.

Dos Resultados Esperados e Alinhamento ao Planejamento

Com esta contratação de serviços de licenciamento, a Administração obterá as diretrizes e condicionantes ambientais necessárias que deverão ser respeitadas pelo futuro projeto de engenharia e pela construtora contratada para a obra. O resultado final pretendido é a entrega das licenças emitidas (LP/LI) e das outorgas aprovadas, garantindo que a futura fase de obras ocorra com risco zero de embargos judiciais ou sanções administrativas.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade:	2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
Despesa:	520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso e Subvinculo:	1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 11 de setembro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL